



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO Nº	651/2025
OBJETO:	2º TERMO ADITIVO para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO/REFORMA/PODA/VARRIÇÃO/LIMPEZA DE TERRENOS/MADEIRAS, TRANSPORTADOS PELA PREFEITURA ATÉ O LOCAL DO DESCARTE.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE LEME - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ/MF:	46.362.661/0001-68
ENDEREÇO:	RUA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1.085- CENTRO - LEME/SP
RESPONSÁVEL - NOME:	MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
CARGO:	SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO PAULO BENEDITO LEME - ME
ENDEREÇO COMPLETO:	Estrada Municipal Leme Km 161 - Sítio Santa Virgínia
C.N.P.J.	56.866.726/0001-66
INSC. ESTADUAL:	415.023.733.110
CIDADE / ESTADO:	Leme/SãoPaulo
CEP:	13.624-899
EMAIL:	cacambaspeken@hotmail.com
NOME DO REPRES. LEGAL	ANTONIO PAULO BENEDITO LEME

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Pelo presente, fica a empresa **ANTONIO PAULO BENEDITO LEME - ME** obrigada a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO / DEMOLIÇÃO / REFORMA / PODA / VARRIÇÃO / LIMPEZA DE TERRENOS / MADEIRAS, TRANSPORTADOS PELA PREFEITURA ATÉ O LOCAL DO DESCARTE, conforme justificativa constante no Processo Administrativo 8.129/2025, que faz parte integrante do presente, *aduzindo a necessidade da execução de serviços adicionais aos inicialmente contratados*, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 O valor global do objeto do presente instrumento é de **R\$ 99.982,25 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

2.2 As despesas decorrentes do presente serão suportadas pela dotação:

Órgão/Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotação
020901	1 TESOURO	1100000 GERAL	9986

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E PRAZO

3.1 A execução do serviço, obedecerá ao disposto no contrato original.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2 O prazo de execução do total contratado é de **01 (um) mês**, a contar do vencimento.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Leme, 19 de Novembro de 2025

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
CONTRATANTE

ANTONIO PAULO BENEDITO LEME
ANTONIO PAULO BENEDITO LEME - ME
CONTRATADA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONTRATADO: ANTONIO PAULO BENEDITO LEME - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 651/2025

OBJETO: 2º Termo Aditivo para os serviços de disposição final dos resíduos da construção / demolição / reforma / poda / varrição / limpeza de terrenos / madeiras, transportados pela prefeitura ate o local do descarte.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) Acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 19 de Novembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Cargo: Prefeito

CPF: 340.xxx.xxx-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nome: **MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA**

Cargo: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CPF: 286.xxx.xxx-98

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA**

Cargo: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CPF: 286.xxx.xxx-98

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **ANTONIO PAULO BENEDITO LEME**

Cargo: Sócio/Administrador

CPF: 073.xxx.xxx-53

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA**

Cargo: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CPF: 286.xxx.xxx-98

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ANTONIO ORIVALDO GIASSI**

Cargo: Líder de Equipe

CPF: 115.xxx.xxx-29

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BB6-4740-C574-110E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA (CPF 286.XXX.XXX-98) em 19/11/2025 10:46:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ORIVALDO GIASSI (CPF 115.XXX.XXX-29) em 19/11/2025 11:15:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO PAULO BENEDITO LEME ME (CNPJ 56.866.726/0001-66) em 19/11/2025 13:15:02
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0BB6-4740-C574-110E>